



1655

Cale.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



LEI Nº3026, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$5.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) na seguinte
funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE E MEIO AMBIENTE
10.02.10.304.0041.2.131 – ECD VIGILANCIA EM SAUDE
(547) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – R\$ 5.000,00
Recurso 4710 – Teto Financeiro da vigilância em saúde

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE E MEIO AMBIENTE
10.02.10.304.0041.2.131 – ECD VIGILANCIA EM SAUDE
(552) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 5.000,00
Recurso 4710 – Teto Financeiro da vigilância em saúde

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura
das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 18
dias do mês de setembro do ano de 2012.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
18 / 09 / 12